Birigui – 28 de maio de 2020.

Parecer: 80/2020

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 991/2020
Data: 01/06/2020 - Horário: 14:55
Legislativo - PARJU 80/2020

Assunto: Projeto de Lei 77/2020 – "Institui o "Guaraná Paulistinha" como bebida típica de Birigui e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Valdemir Frederico que institui o "Guaraná Paulistinha" como bebida típica de Birigui e dá outras providências. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 947/2020, em 22 de maio de 2020. Despachado para parecer em 28 de maio de 2020. Recebido para parecer em 28 de maio de 2020.

O presente projeto apesar da nobre iniciativa parlamentar e de ser um produto de origem tipicamente da cidade de Birigui não encontra guarida na legislação, pois é um produto de origem privada e de consequentemente fabricação própria.

Diferentemente de se instituir apenas o "dia do guaraná" sendo uma bebida muito consumida por todos e não tendo dessa forma especificação privada, ou como se tem o famoso "pão de queijo" de Minas Gerais em que as técnicas de fabricação é de conhecimento do público em geral e uma iguaria também muito apreciada por todos.

Podemos avaliar que o termo "guaraná é considerado gênero, isto é, todo e qualquer tipo da bebida fabricada com a mesma fruta,

agora o termo "guaraná paulistinha" pode ser considerada espécie pois é limitado a respectiva marca da bebida sendo sua origem como já mencionado privada.

Dessa forma o presente projeto se choca com o princípio da impessoalidade pois o produto em questão é privado por isso sua ilegalidade.

Assim, opinamos pela ilegalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

É o parecer.

Fernando Baggio Barbiere

Advogado